



LEI MUNICIPAL N.º 1.404, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre revisão geral anual dos servidores no exercício de 2014 e dá outras providências”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º -** Excepcionalmente, no exercício de 2014, a revisão geral anual dos servidores da Prefeitura, ocorrerá no mês de Agosto, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços do Consumidor -INPC-, acumulado no período de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
- Art.2º -** A partir do exercício de 2015, aplica-se integralmente as normas instituídas para revisão geral anual dos servidores, constantes da Lei Municipal nº 1.398 de 13 de Junho de 2014.
- Art.3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.4º -** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Junho de 2014.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 27 de Junho de 2014.
/mg.